



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

## Câmara Municipal de Cachoeira

Sexta-feira • 13 de Janeiro de 2023 • Ano XII • Nº 219

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Inexigibilidades ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Carlos Matos Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça da Aclamação, s/n Centro Histórico

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDHEMUJCM0QWKNKFEMJCZOT

## **Inexigibilidades**



**CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA**  
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)  
ESTADO DA BAHIA

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023**

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Cachoeira necessita proceder a contratação serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de controle interno objetivando capacitar, acompanhar e orientar a aplicação das normas de contabilidade aplicada ao setor público, conforme especificação da Secretaria desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que o custo da contratação foi estimado em R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) mensais e que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação da contabilidade desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO as disposições previstas no o art. 25, II c/c art. 13, III e VI da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes os três requisitos previstos no art. 25, II da Lei 8.666/93, quais sejam, serviço técnico especializado previsto no art. 13 da Lei 8.666/93; serviço de natureza singular; e contratação de empresa de notória especialização técnica;

CONSIDERANDO que a empresa contratada apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade, regularidade jurídica, fiscal, qualificação-técnica restando evidente sua notória especialização;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Empresa **DS Contribute Contabilidade Publica e Empresarial Ltda**, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, **RESOLVE** declarar inexigível o procedimento licitatório, para a realização da despesa abaixo especificada:

**Processo Administrativo nº 005/2023**

**Inexigibilidade de Licitação nº 1004/2023**

**Razão: DS Contribute Contabilidade Publica e Empresarial LTDA**

**CNPJ/CPF: 22.415.388/0001-24**

**Endereço: Avenida Tancredo Neves, 2421, Andar 6, sala 607, Caminho das Árvores, Salvador-BA,**

**Objeto: Contratação é serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de controle interno objetivando capacitar, acompanhar e orientar a aplicação das normas de contabilidade aplicada ao setor público.**

**Valor global do Contrato: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).**

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão/Unidade: 01001**

**Projeto/Atividade: 01.01.001.2002**

**Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00**

Homologo e ratifico, na forma do art. 26 da Lei 8.666/93 o presente Termo de Inelegibilidade. Procedam-se às formalidades legais.

Cachoeira- BA, 05 de Janeiro de 2023.

Laelson Luis Ferreira Bispo  
Presidente da Câmara de Vereadores



**CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA**  
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)  
ESTADO DA BAHIA

### HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo administrativo nº 004/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº I004/2023, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a contratação é serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de controle interno objetivando capacitar, acompanhar e orientar a aplicação das normas de contabilidade aplicada ao setor público, com fundamento no art. 25, II c/c art. 13, III e IV da Lei nº 8.666/93, determino a realização da despesa abaixo especificada:

**Processo Administrativo nº 005/2023**

**EMPRESA:**

**Inexigibilidade de Licitação nº: 004/2023**

**Razão: DS Contribute Contabilidade Publica e Empresarial Ltda**

**CNPJ/CPF: 22.415.388/0001-24**

**Endereço: Avenida Tancredo Neves, 2421, Andar 6, sala 607, Caminho das Árvores, Salvador-BA**

**Valor do Contrato: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**

**Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de controle interno objetivando capacitar, acompanhar e orientar a aplicação das normas de contabilidade aplicada ao setor público.

**Órgão/Unidade: 1.01 - Câmara Municipal**

**Projeto/Atividade: 01.031.001.2002 – Manutenção dos Serviços da Secretaria**

**Elemento de Despesa: 339039.00 – Serviços de Consultoria**

**Fonte de Recurso: 00 – recursos próprios**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeira– Ba, 09 de JANEIRO de 2023.

Laelson Luis Ferreira Bispo

**Presidente da Câmara de Vereadores**

---

Praça da Aclamação, S/N CNPJ 34.219.246/0001-70 e-mail  
câmaradacachoeira@hotmail.com  
Telefax: (75) 3425-1018



**CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA**  
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)  
ESTADO DA BAHIA

## EXTRATO DE CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1004/2023**

**CONTRATO Nº 005/2023**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA**

**CONTRATADA: DS CONTRIBUTE CONTABILIDADE PÚBLICA E  
EMPRESARIA LTDA**

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de controle interno objetivando capacitar, acompanhar e orientar a aplicação das normas de contabilidade aplicada ao setor público.

Valor Global Contratado: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Valor Mensal: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993

**RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2002

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00

**DATA DA ASSINATURA:** 09.01.2023

**VIRGÊNCIA DO CONTRATO:** 31.12.2023.

---

Presidente da CPL